



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC - Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 /2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017**

**PROTOCOLO Nº 7025/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de Cosmópolis/SP, na Rua Três, 222, Quadra 39, Lote 218, Chácara Jaguari, CEP: 13150-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.204.978/0001-82, Inscrição Estadual nº 276.044.793.112, representada neste ato pelo seu sócio e gerente comercial, **Sr. Marcone Nunes Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 56.320.733-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 033.757.016-75, residente na Av. José Puccinelli, 10 - Cascata, CEP: 13146-000, Paulínia/SP; Acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

**Objeto:** Fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, nos tipos e especificações relacionados no Anexo I do presente Edital, destinado ao uso desta Autarquia, nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo N. 7025/2017.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da **FORNECEDORA** e não garante a aquisição das unidades registradas pela **FORNECEDORA**, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da **GERENCIADORA**.

**1. Disposições Gerais:**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:

**Primeira Classificada**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 03 => MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME					
Item	Descrição	QTDE	Marca	Valor unitário ofertado	Total
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHA – 2 DOBRAS 23X21 – 100% CELULOSE	3.000 UNIDADES	ELCALKPAPER	R\$ 20,50	R\$ 61.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA					R\$ 61.500,00

1.2. Não serão aceitos materiais cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital com seus anexos e da Proposta de Preços juntada às fls. 207, do protocolo em epígrafe;

1.3. Somente serão recebidos materiais cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços;

1.4. Os materiais que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da SETEC, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente a partir do 15º dia até o 19º dia do mês corrente, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas do 20º ao 30º dia do mês corrente, logo após a formalização do pedido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no **ALMOXARIFADO**, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP.

## 2. São obrigações da CONTRATADA:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pelo/a ata/pedido de compra/contrato (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou e em parte, os materiais em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

(cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

**3. Do Faturamento e do Pagamento:**

3.1. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) produto(s) e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.1.2.1. Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: [celso.fonseca@setec.sp.gov.br](mailto:celso.fonseca@setec.sp.gov.br) com cópia para [almoxarifado@setec.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@setec.sp.gov.br).

3.2. A **GERENCIADORA** terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **FORNECEDORA** interrompa o fornecimento do(s) produto(s).

3.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30(trinta) dias** a partir da entrega dos materiais na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, ou seja, **Sr. Celso Luiz Fonseca, Gerente da DIAD.**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC - Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da **FORNECEDORA**, conforme informações prestadas na folha de dados, juntada à fl. 221, do protocolo em epígrafe.

3.6. A **GERENCIADORA** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a **GERENCIADORA** rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4. será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **GERENCIADORA**.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à **FORNECEDORA**, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei Federal nº 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

#### 4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **19 de Janeiro de 2018**, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da vigência, sendo certo que nesse período a **MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

#### 5. Condições Gerais:

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**6. Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 12 de Janeiro de 2018.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

  
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR  
Presidente

  
ORLANDO MAROTTA FILHO  
Diretor Técnico Operacional

  
JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES  
Diretora Administrativa Financeira

FORNECEDORA: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

**20.204.978/0001-82**

**MBR COMÉRCIO DE  
MATERIAL ELÉTRICO ME**

Rua Três, Quadra 39 - Lote 218  
Caixa postal: 90 - Rod. SP 332 KM 135  
Chácara Recreio Jaguari - CEP: 13150-000

  
MARCONE NUNES FERREIRA  
Sócio e Gerente Comercial

**┌ COSMÓPOLIS - SP ┐**

Testemunhas:

1-   
SETEC/Gestor: Celso Luis Fonseca  
Função: Gerente da Diad  
CPF: 017.241.418-05  
Email: celso.fonseca@setec.sp.gov.br

**CELSO LUIZ FONSECA**  
Almoxarife - Matrícula 1147  
SETEC - Serviços Técnicos Gerais

2-   
MBR: Andressa Cristina Cordeiro Barros  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 361.950.468-76  
Email: compras02@mbrglobal.com.br

Continuação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 /2018, Protocolo n. 7025/2017 – Pregão Eletrônico n. 18/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**GERENCIADORA:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS  
**FORNECEDORA:** MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°** 03 /2018

**OBJETO:** Fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, nos tipos e especificações relacionados no Anexo I do presente Edital, destinado ao uso desta Autarquia, nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo N. 7025/2017. (LOTE 03).

**PROTOCOLO n°** 7025/2017

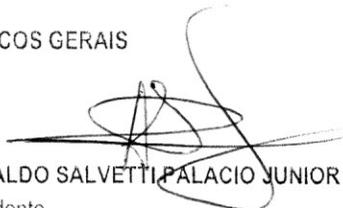
**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 18/2017

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 12 de Janeiro de 2018.

**GERENCIADORA:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS



**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br



**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Técnico Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com



**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brito@hotmail.com

**FORNECEDORA:** MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

**20.204.978/0001-82**  
**MBR COMÉRCIO DE  
MATERIAL ELÉTRICO ME**

Rua Três, Quadra 39 - Lote 218

Caixa postal: 90 - Rod. SP 332 KM 135

Chácara Recreio Jaguari - CEP: 13150-000

**COSMÓPOLIS - SP**



**MARCONI NUNES FERREIRA**

Sócio e Gerente Comercial

Email institucional: marcone@mbrglobal.com.br

Email pessoal: marconemnf@gmail.com

**Marcone Nunes Ferreira**  
**Gerente Comercial**  
**Mbr Global**

Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

Praça Voluntários de 32, s/n° - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)